



ITARARÉ

Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

LEI MUNICIPAL Nº 3976, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 296.784,20 (duzentos e noventa e seis, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) do orçamento vigente conforme especifica:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		UNIDADE EXECUTORA	VALOR (R\$)	FONTE RECURSO
08.241.004.2.119	3390.39 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	Fundo Municipal de Assistência Social	47.200,00	Estado (2)
08.242.004.2.119	3390.39 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	Fundo Municipal de Assistência Social	62.313,60	Estado (2)
08.243.004.2.119	3390.39 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	Fundo Municipal de Assistência Social	74.905,60	Estado (2)
08.241.004.2.119	3390.39 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	Fundo Municipal de Assistência Social	16.060,00	Federal (5)
08.242.004.2.119	3390.39 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	Fundo Municipal de Assistência Social	63.855,00	Federal (5)
08.243.004.2.119	3390.39 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	Fundo Municipal de Assistência Social	32.450,00	Federal (5)
TOTAL			296.784,20	

Art. 2º - Para fazer face a adequação da contabilização das transferências dos recursos (a qual vem sendo contabilizada como receita e despesa extra-orçamentária e que passará a ser orçamentária por instrução do TC) via Fundo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e do Ministério de Assistência e Desenvolvimento Social (Federal) serem repassados para as entidades abaixo relacionadas, será utilizado excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, inciso da Lei Federal 4.320/64), a saber:

ESTADUAL

Associação de Damas de Caridade – maio a dez/19 – R\$ 47.200,00

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – maio a dez/19 – R\$ 62.313,60

Educandário São Vicente de Paulo – maio a dez/19 – R\$ 21.600,00

Instituto Educacional Guarda Mirim – maio a dez/19 – R\$ 53.305,60



ITARARÉ Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

FEDERAL

Associação das Damas de Caridade – fev. a dez/19 – R\$ 16.060,00

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – fev. a dez./19 R\$ 63.855,00

Educandário SÃO Vicente de Paulo – fev. a dez/19 – R\$ 16.500,00

Instituto Educacional Guarda Mirim – fev. a dez/19 – R\$ 15.950,00

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3969, de 17 de maio de 2019.

Prefeitura de Itararé, aos 19 de junho de 2019

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito de Itararé

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

MARCUS VINICIUS PEREIRA GONÇALVES

Secretário de Administração